**PROJETO DE LEI Nº 54/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:   1. 04.001.0020.0608.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   1036 – Eixo Estrat Irriga + RS   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ R$ 109.247,04   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 109.247,04** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluída nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 109.247,04 (cento e nove mil duzentos e quarenta e sete reais quatro centavos)**, será suplementado da seguinte redução orçamentária:

|  |
| --- |
| 1. 04.001.0020.0608.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 2. – Eixo Estrat Irriga + RS 3. 3.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações (459) R$ 109.247,04   **TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R$ 109.247,04** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 04 DE MAIO DE 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 54/2023 o qual “abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade transposição de recurso para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura com vistas pagamento de despesas mensais na referida secretaria.

Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 109.247,04 (cento e nove mil duzentos e quarenta e sete reais quatro centavos)**, será suplementado de redução orçamentária.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**